



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## PROJETO DE LEI nº 018/2022

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022 no montante de R\$ 77.777,78 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 018/2022, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 1.715, de 10/08/2021) e na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021), voltada a *“perfuração/construção de 1 (um) poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Murta, beneficiando 47 famílias”*, objeto do Termo de Convênio FPE nº 593/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Passa Sete, conforme Processo nº 22/2200-0000114-4, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2022, no montante de **R\$ 77.777,78 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	0020 – AGRICULTURA		
Subfunção:	0605 – ABASTECIMENTO		
Programa:	0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Meta/Ação:	1410 – CONSTRUÇÃO DE POÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA MURTA		
Justificativa:	Esta meta/ação tem por justificativa a <i>“perfuração/construção de 1 (um) poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Murta, beneficiando 47 famílias”</i> , objeto do Termo de Convênio FPE nº 593/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Passa Sete, conforme Processo nº 22/2200-0000114-4.		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.1072 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	70.000,00
	3.44.90.51.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	7.777,78
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>77.777,78</b>



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, proveniente de repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, fruto do Termo de Convênio FPE nº 593/2022, Fonte: 1072 – Recursos de Convênios do Estado.

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 7.777,78 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 0001 – Recursos Livres.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 018/2022**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, voltado a perfuração/construção de 1 (um) poço tubular profundo (poço artesiano), para abastecimento de água para consumo humano, na localidade de Murta, beneficiando 47 famílias.

Trata-se do Convênio FPE nº 593/2022, com valor de repasse de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e contrapartida de R\$ 7.777,78 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação e contratação do empreendimento, indispensável a inclusão de META/AÇÃO no PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, voltada a perfuração/construção do referido poço artesiano, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2022, prevendo tais despesas. Do contrário, haverão recursos disponíveis mas não dotações orçamentárias para que a Secretaria de Agricultura possa desenvolver referida meta/ação.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: **i) excesso de arrecadação**, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente de repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, fruto do Termo de Convênio FPE nº 593/2022, Fonte: 1072 – Recursos de Convênios do Estado; e, **ii) superávit financeiro**, no montante de R\$ 7.777,78 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro mil reais), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 0001 – Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Meta/Ação nas leis orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA), e, por consequência, darmos início ao processo de licitação e contratação do empreendimento que em muito contribuirá para o abastecimento de água a comunidade da localidade de Murta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal